PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.249, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Inclui e institui no Calendário de Eventos do Município o "Natal Feliz".

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de outubro de 2012, aprovou Projeto de Lei nº. 056/2012, de autoria do Vereador Eduardo Antonio Baisi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município de Mococa, o "**Natal Feliz**", a ser realizado anualmente no domingo anterior à semana que antecede o Natal.

Parágrafo único - O evento será realizado nas Quadras da Cidadania.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal